ID: 04546A4EF83B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI/PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2023 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRONICO N°: 004/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUI/PI (CNPJ n° 06.553.747/0001-53)
CONTRATADO: PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 44.657.358/0001-67)
OBJETO: Primeiro aditivo contratual, que tem como objeto o a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas.
PERÍODO ADITIVADO: Até de 31 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 6A9C44CE5BCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, situado na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 007/2024 - GAB/PMI, de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí – PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de maio de 2024, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- https://novobbmnet.com.br/
- **ACESSO AO EDITAL:** sistemas.tce.pi.gov.br/muralic, https://novobbmnet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e ipiranga.pi.gov.br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplipiranga1@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí/PI, 20 de maio de 2024.

Marcos Eliezer Silva Leal
Agente de Contratação

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 5F45FBA155554

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, situado na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 007/2024 - GAB/PMI, de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Camisetas e Fardamentos para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí – PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de maio de 2024, às 15 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de maio de 2024, às 15 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- https://novobbmnet.com.br/
- **ACESSO AO EDITAL:** sistemas.tce.pi.gov.br/muralic, https://novobbmnet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e ipiranga.pi.gov.br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplipiranga1@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí/PI, 20 de maio de 2024.

Marcos Eliezer Silva Leal
Agente de Contratação

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 618F662C6DA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria nº 067/2024, de 20 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO, CONTROLE E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO IPIRANGA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 15/2024 Ref. ao Procedimento reparatório nº 03/2023 (SIMP nº 000352-230/2023), que tramita no Ministério Público

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de frequência do servidor público do Hospital de Pequeno Porte de Ipiranga do Piauí, far-se-á por meio de livro de ponto, que utilizarão, portanto, o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto, na forma do ANEXO I, obedecendo a jornada de trabalho prevista legalmente e contratualmente.

Art. 2º - Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência.

§ 1º - O registro das entradas e saídas do servidor deverá ser efetuado, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias, cujas ocorrências deverão ser registradas na Folha de Justificativa de Frequência a que se refere o ANEXO II desta Portaria, que será fornecida e preenchida pela Chefia Imediata do servidor.

§ 2º - Em casos excepcionais, poderá ser analisada pelo Prefeito Municipal a dispensa do registro do ponto de que trata este artigo a ocupantes de cargo em comissão não mencionados, desde que apresente justificativa fundamentada.

Art. 3º - Compete ao gestor das Secretaria Municipal de Saúde exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.

Art. 4º - É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Parágrafo Único - Considera-se chefia imediata, para efeito desta Portaria, o gestor de cada unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, as funções previstas no *caput* deste artigo.

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

(Continua na página seguinte)